



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS AVENIDAS ÂNGELO GHELLER E OTÁVIO GOMES E DAS RUAS GENOEFA MANTOVANI, OSVALDEVINO ASSIS BRASIL E OSVINO SCHUERMANN.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica denominada **Avenida Ângelo Gheller**, a Avenida Projetada, do Loteamento Jardim das hortênsias, que tem início na esquina da Rua Guilherme Brancher e término ao final do mesmo loteamento, a qual situa-se entre o Rio Lajeado Duas Pontes e a Rua Genoefa Mantovani.

Art. 2º: Fica denominada **Avenida Otávio Gomes**, a Avenida Projetada, do Loteamento Jardim das hortênsias, que tem início da esquina da Rua Antônio Zortéa Primo e término ao final do mesmo loteamento.

Art. 3ª: Fica denominada **Rua Genoefa Mantovani**, a Rua Projetada “1”, do Loteamento Jardim das hortênsias, que tem início na esquina da Rua Guilherme Brancher e término ao final do mesmo loteamento, estando situada entre a Avenida Ângelo Gheller e a Rua Antônio Zortéa Primo.

Art. 4º: Fica denominada Rua **Osvaldevino Assis Brasil**, a Rua Projetada “4”, do Loteamento Jardim das hortênsias, que tem início na esquina da Rua Luiz Ari Fontana e término ao final do mesmo loteamento, ficando situada entre a Rua Genoefa Mantovani e a Rua Antônio Zortéa Primo.

Art. 5º: Fica denominada Rua **Osvino Schuermann** a Rua Projetada “3”, que tem início na esquina com a Avenida Ângelo Gheller e término na Rua Genoefa Mantovani, ambas do loteamento Jardim das hortênsias.

Art. 6º: As ruas projetadas supracitadas que são ora denominadas encontram-se devidamente destacadas no mapa anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 7º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 29 de maio de 2018.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

**Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submeto o presente projeto de Lei que visa denominar Avenidas e Ruas do Loteamento Jardim das hortênsias.

É costume que quando da denominação de ruas ou prédios públicos, seja prestada homenagem a pessoas que já deixaram sua existência terrena, até porque, existe a vedação legal de homenagem às pessoas vivas em nosso ordenamento jurídico pátrio.

Neste íterim, a pedido do senhor Ivanor Gheller, um dos proprietários do Loteamento Jardim das hortênsias, encaminhamos o presente projeto de Lei denominando Avenidas e Ruas com pessoas por ele indicadas e que eram residentes em nosso Município de Zortéa.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei, para que após apreciação e aprovação o mesmo venha a surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2018.

**ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL**